



PORTARIA Nº 108 – REITOR/2006

“DETERMINA O CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando:

- *A conclusão do relatório da Comissão Processante, constante dos autos de nº 007/06, e decisão proferida às fls. 061 a 065 dos mesmos autos, datada de 20 de novembro de 2006;*

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** o Cancelamento da **Matrícula nº 0119540** do acadêmico **MAILSON FÁBIO RODRIGUES MUNIZ**, do 2º período do Curso de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, referente ao Processo Administrativo Disciplinar – P.A.D. nº 007/06, instaurado para apuração de irregularidades praticadas pelo acadêmico acima, tipificadas no artigo 141, Inciso III do Regimento Geral da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 24 de novembro de 2006.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR